

23/04/19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Divinópolis, 12 de Abril de 2.019.

Ofício nº. 248/2.019.

Assunto: Identificação de proprietários.

*Segov: 355/19*

Prezada Sra.

O Cadastro Municipal, por intermédio deste que o subscreve, vem respeitosamente prestar esclarecimentos sobre o requerimento nº. 097/2.019, solicitando informações sobre a identificação dos proprietários dos terrenos situados no perímetro urbano referenciado no projeto de Lei EM 008/2.019, e sancionado pela Lei Municipal 8.561/2.019, vimos informar que o Cadastro Técnico Municipal, só possui informações de imóveis urbanos. Os referidos imóveis que estão situados no referido perímetro que rege o projeto de Lei EM 008/2.019, e sancionado pela Lei Municipal 8.561/2.019, ainda são considerados terrenos rurais, mesmo estando na Zona de Expansão Urbana.

*Janete Aparecida*

Sendo o que nos cumpre solicitar, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Renee Nogueira*  
Gerente de Cadastro.

RECEBEMOS  
*03/05/19*  
*7*  
CABINETE Nº  
*12.11*  
ASSINATURA E SELLO  
SECRETARIA MUNICIPAL

Ilma. Sra.  
Flavia Mateus D' Alessandro  
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.  
Nesta